



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E REDUÇÃO AO CONTRATO N.º 123/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA AMRX ENGENHARIA LTDA. EPP., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS NAS RUAS 88, 91, 95 e 100 NO BAIRRO DE JACONÉ NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: AMRX ENGENHARIA LTDA. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.834.989/0001-02, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 02 – Araruama - RJ, representada pelo Sr. **Alex Sardinha da Veiga**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 11398015-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 081.568.197-64.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 123/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 003/2019, conforme Processo Administrativo n.º 17732/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, o **ACRÉSCIMO** e a **REDUÇÃO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 19/07/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 12,56 % (doze vírgula cinquenta e seis por cento) e a redução de 1,18 % (um vírgula dezoito por cento), ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a contar de 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 145.058,24 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 1.419.853,18 (um milhão quatrocentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.032 Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.11.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 57 § 1º, inciso I e no artigo 65, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 12 de março de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

AMRX ENGENHARIA LTDA. EPP.
Representante: **Alex Sardinha da Veiga**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____